



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (74)3661-4161 - e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS COM ASSESSORIA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, TRABALHISTA, CIVIL, TRIBUTÁRIA, PREVIDENCIÁRIA, COMERCIAL, OPINATIVA E DEFENSORA DOS INTERESSES DO PODER LEGISLATIVO, NOS SETORES PÚBLICOS E PRIVADOS.

CONTRATADA: M & D ADVOGADOS LTDA.

EDÍLSON ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

RUIDÉCIO AVELINO DE OLIVEIRA ROCHA
Membro da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (74)3661-4161 - e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO:

Senhor Presidente,

Necessitamos da continuidade da contratação dos Serviços de Assessoria Jurídica para busca de auxílio visando atendimento das exigências estabelecidas com relação as atividades vinculadas a interpretações das Constituições Federal, Estadual e Municipal, bem como, das Resoluções do TCM e demais Legislações pertinentes à área jurídica administrativa, trabalhista, civil, criminal, tributária, previdenciária, comercial, opinativa e defensora dos interesses deste Poder Legislativo.

SUGESTÕES

Sugerimos a contratação da Pessoa Jurídica M & D ADVOGADOS LTDA, com sede na Praça Francisco Marques Dourado, 18B, Centro, Irecê Bahia, CEP 44.900-000, representada pela Sra. Márcia Carvalho, portadora do RG nº 08268745-50 SSP/BA, CPF nº 871.719.025-87 e OAB/BA 14.644, empresa conceituada, com experiência comprovada, que vem praticando serviços de forma ética e dentro dos padrões e anseios administrativos por onde passou, gerando condições que nos oferece credibilidade e confiança. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços será exercida, preferencialmente, pelos profissionais indicados, José Jorge Peregrino de Carvalho, OAB/BA 8340 e Sra. Márcia Carvalho, OAB/BA 14.644.

DOTAÇÃO PARA CORRER AS DESPESAS

1 – Câmara Municipal

Projeto / Atividade: 2003 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento: 3390.35.00 – Serviços de Consultoria

Xique-Xique, Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

Tiago de Souza Santos
Chefe da Administração



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

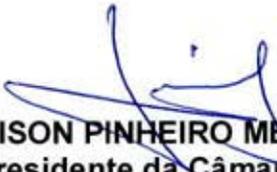
Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (74)3661-4161 - e-mail: legislativo@xiqueba.ba.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

APROVAÇÃO

Aprovo a solicitação encaminhando a Comissão de Licitação para análise, apreciação e encaminhamentos pertinentes.

Xique-Xique, Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.


JAMISON PINHEIRO MEIRA
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP.47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (74)3661-4161 – e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

Análise: PROCESSO LICITATÓRIO

1 - A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, TRATA DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA.

2 – A Lei nº 14.039, de 17 agosto de 2020, alterou a Lei nº 8.906/1994, passando os serviços profissionais de advogados, por sua natureza, técnicos e singulares, quando se comprova notória especialização, nos termos da Lei; Considerando notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, **decorrente de desempenho anterior**, estudos, **experiências**, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de **outros requisitos relacionados com suas atividades**, permita inferir que o seu trabalho **é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato**.

3 – A Lei nº 8.666/93, em seu Art. 25, inciso II, § 1º, combinado com o Art. 13, inciso III, trata estes serviços como de inexigível licitação, como no presente caso de serviços de assessoria e consultoria técnica jurídica.

Modalidade de Licitação:

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo o

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

PROPOSTA

1 – A empresa prestadora de serviços citada na solicitação tem alto grau de experiência no seu quadro de colaboradores, aos longos anos de serviços advocatícios prestados a vários municípios baianos, o Sr. José Jorge Peregrino de Carvalho, inclusive com serviços já prestados com excelência a ALBA – Assembleia Legislativa da Bahia, a Sra. Márcia Carvalho, com serviços prestados a Prefeitura de Itaguaçu da Bahia, profissionais qualificados com padrões éticos dentro dos anseios desta administração, com critério de confiança e credibilidade profissional;

2 – A proponente se qualifica por assumir compromisso profissional, com conceito da administração extremamente qualificado, dotada de credibilidade e confiança, que se destacam pelos desempenhos anteriores dos serviços prestados, no critério desta administração, o mais adequado a satisfação do objeto que se pretende contratar, serviços de assessoria e consultoria jurídica.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (74)3661-4161 - e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

3 – A Proposta global apresentada para os serviços é de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), a serem pagas em 11 parcelas mensais de 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), dentro dos preços praticados por outros legislativo, conforme pesquisa em <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, também dentro dos preços praticados na tabela de honorários, Resolução 05/2014-CP – que dispõe sobre remuneração de serviços advocatícios e aprova a tabela honorários advocatícios no Estado da Bahia, atualizada em 02/08/2018.

Consulta junto a outros legislativos, via e.tcm.ba:

CM Irecê/Ba – Proc. de pag. nº 702 – 18/11/2020 – Mensal R\$ 7.000,00;

CM Baixa Grande/Ba – Proc. de pag. nº 283 – 20/10/2020 – Mensal R\$ 6.000,00;

CM Cafarnaum/Ba – Proc. de pag. nº 11200016 – 20/11/2020 – Mensal R\$ 8.000,00;

OAB - BA

Tabela de Honorários

Conforme RESOLUÇÃO CP nº 005/2014 (https://oabba.iowa.nvgo.cloud/arquivos/oab_resolucoes/40/ARQUIVO_RESOLUCAO.pdf) de 05 de dezembro de 2014.

Resolução 05/2014-CP - Dispõe sobre remuneração dos serviços advocatícios e aprova tabela de honorários advocatícios no Estado da Bahia. (https://oabba.iowa.nvgo.cloud/arquivos/oab_resolucoes/40/ARQUIVO_RESOLUCAO.pdf)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (74)3661-4161 - e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

Tabela de Honorários Advocatícios

DATA DE ATUALIZAÇÃO: 02/08/2018 - VALOR URH 
R\$ 120,00

INDICATIVO	VALORES	URH	PERCENTUAL
19. ADVOCACIA JUNTO A MUNICÍPIOS E CÂMARAS DE VEREADORES			
19.1	Câmara Municipal		
19.1.1	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 0,6	R\$ 4.800,00 Mensais	40 Mensais
19.1.2	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 0,8	R\$ 5.160,00 Mensais	43 Mensais
19.1.3	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,0	R\$ 5.520,00 Mensais	46 Mensais
19.1.4	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,2	R\$ 6.000,00 Mensais	50 Mensais
19.1.5	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,4	R\$ 6.480,00 Mensais	54 Mensais
19.1.6	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,6	R\$ 6.960,00 Mensais	58 Mensais
19.1.7	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,8	R\$ 7.440,00 Mensais	62 Mensais
19.1.8	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 2,0	R\$ 7.920,00 Mensais	66 Mensais



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (74)3661-4161 - e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

PARECER

Entendendo como razoável e dentro dos padrões da legalidade, além do fator da credibilidade e confiabilidade que atendem as expectativas quanto aos anseios administrativos, ainda, denotadas nas comprovações de serviços prestados em outras entidades de forma qualificada e satisfatória, pelo que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação.

Xique-Xique, Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

Edilson Rocha dos Santos
Presidente

Tiago de Souza Santos
Membro

Ruidécio Avelino de Oliveira Rocha
Membro



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (74)3661-4161 - e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

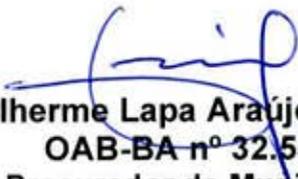
**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 022/2021**

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

PARECER JURÍDICO

O Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 está em conformidade às disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, em especial com base no art. 25, Inc. II, c/c art. 13, Inc. III, com propriedades de singularidade conferida pela Lei Federal nº 14.039/2020, devidamente comprovada nos autos.

Xique-Xique, Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.


Guilherme Lapa Araújo Soares
OAB-BA nº 32.550
Procurador do Município

Guilherme Lapa Araújo Soares
Procurador - Geral do Município



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (74)3661-4161 – e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

ADJUDICAÇÃO

Adjudica-se em favor da Pessoa Jurídica M & D ADVOGADOS LTDA na importância global de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), pelo período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, em parcelas mensais no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Xique-Xique, em 01 de fevereiro de 2021.


JAMISON PINHEIRO MEIRA
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (74)3661-4161 - e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

OBJETO: Contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para a Câmara Municipal, compreendendo atividades nas áreas administrativa, trabalhista, civil, criminal, tributária, previdenciária, comercial, opinativa e defensora dos interesses deste Poder Legislativo, durante o período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA: 01/02/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Recebidos os autos do presente procedimento de inexigibilidade de licitação nº 003/2021 para minha deliberação quanto a homologação do resultado, que deu como contratada a Pessoa Jurídica: **M & D ADVOGADOS LTDA., pelo valor global de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), em parcelas mensais, direcionados pelo critério de credibilidade e confiança administrativa, ainda, dentro da razoabilidade econômica.**

Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador.

HOMOLOGO o parecer conclusivo da Comissão.

ADJUDIQUE-SE em favor da vencedora. Convoque-se a mesma para assinatura do contrato.


JAMISON PINHEIRO MEIRA
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (74)3661-4161 - e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

CNPJ Nº. 16.447.468/0001-69

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE torna público para os fins legais, o Extrato da INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021, que tem como objetivo a contratação dos serviços de assessoria jurídica, durante o exercício de 2021, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique. Por determinação do Excelentíssimo Sra. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no mural de avisos da Casa.

Pessoa Contratada: M & D ADVOGADOS LTDA.

Processo administrativo: 022/2021

Valor Global: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)

Valor Mensal: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Xique-Xique, Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Chefe da Administração
Responsável Por Publicações



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CAFARNAUM
CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM

289

CNPJ: 63.111.447/0001-58

PROCESSO DE PAGAMENTO [2020 OB 11200016]

Novembro / 2020

FORNECEDOR

Nome: LARANGEIRA & SOUZA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Endereço: RUA LARGO DA PAZ

Compl: *****

CNPJ/CPF: 32695939000104

Cidade: Presidente Dutra

UF: MA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012001 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA

Ação: 2001 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte Recurso: 0100.000 - Ordinária

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
8.000,00	8.000,00	0,00

LICITAÇÃO: 008/2020 / 2020 - INEXIGIVEL, ART. 25, INCISO II, LEI 8.666/93

CONTRATO: 004/2020 / 2020 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

EMPENHO [2020 NE 01020003] de 02/01/2020 Tipo: GLOBAL

LIQUIDAÇÃO [2020 LQ 11200009] de 20/11/2020

HISTÓRICO

REF: PAGAMENTO DA DESPESA COM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PRESTADOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

REF: LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PRESTADOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL P/O MÊS DE NOVEMBRO/2020, CONFORME DOCUMENTO Nº 59 ANEXO.

RETENÇÕES

Código	Especificação	Favorecido	Valor
			Total Retenção: 0,00

CONTA BANCÁRIA

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA

Conta: 1104001; 00000001; Caixa Economica Federal - AG 4825 - Operação 006 -Conta 00000001-4

Cheque/IOB: 165969

QUANTO MIL REAIS(II)

8.000,00

LIQUIDAÇÃO

Recebemos os materiais e/ou serviços

Data: 20/11/2020

ADILSON CRISTIAN BARAUJO SANTANA - DIRETOR ADMINISTRATIVO

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 20/11/2020

ROBERVAL OLIVEIRA DOS SANTOS - PRESIDENTE

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga

Data: 20/11/2020

MILTON DAMASCENO CIRINO - CRC 01609540/O-BA

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 20/11/2020

MARCIO CLAY RIBEIRO DOS SANTOS - 1º SECRETÁRIO



Documento Assinado Digitalmente por: MILTON DAMASCENO CIRINO - 29/12/2020 18:26:23, MARCIO CLAY RIBEIRO DOS SANTOS - 29/12/2020 18:30:11, ROBERVAL OLIVEIRA DOS ANJOS - 29/12/2020 18:34:04
Acesse em: https://e-tem.ba.gov.br/epv/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento: e55ec800-c5b0-42fe-9de5-cbbe719d7222



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CAFARNAUM
CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM

290

CNPJ: 63.111.447/0001-58

NOTA DE EMPENHO [2020 NE 01020003]

Janeiro / 2020

FORNECEDOR

Nome: LARANGEIRA & SOUZA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Endereço: RUA LARGO DA PAZ

Compl: *****

CNPJ/CPF: 32695939000104

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Presidente Dutra

UF: MA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012001 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA

Tipo: GLOBAL

Ação: 2001 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

SubElemento: 03 - Consultoria Jurídica

Fonte Recurso: 0100.000 - Ordinária

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
237.600,00	96.000,00	141.600,00

LICITAÇÃO: 008/2020 / 2020 - INEXIGVEL ART. 25, INCISO II, LEI 8.666/90

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

CONTRATO: 004/2020 / 2020 - FORNECIMENTO DE SERVICOS

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

HISTÓRICO

REF: EMPENHO P/DESPESA COM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PRESTADOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL P/O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME § 3º DO ART. 60 DA LEI 4.320/64.

No.	Especificação	Unid	Qtd	Unitario	Total
1	REF. SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA	MES	12,0000	8.000,0000	96.000,00

NOVENTA E SEIS MIL REAIS/

96.000,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 02/01/2020

Data: 02/01/2020

ROBERVAL OLIVEIRA DOS ANJOS - PRESIDENTE

MILTON DAMASCENO CIRINO - CRC 016675/O-0-BA





Documento Assinado Digitalmente por PAULO JOAQUIM DE SOUZA - 22/12/2020 11:32:39
Acesse em: <https://e-receita.gov.br/cpfpa/validador> - sem Código do documento: 55217621-5636-4327-96d0-b1311180e496

Estado da Bahia

Câmara Municipal de Irecê

EXERCÍCIO:	2020
------------	------

DATA	18/11/2020
------	------------

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº:	702
---------------------------	-----

CREDOR:	IGOR MIRANDA - SOCIEDADE DE ADVOCACIA
---------	---------------------------------------

VALOR BRUTO:	R\$ 7.000,00
--------------	--------------

RETENÇÃO:	R\$ 0,00
-----------	----------

LÍQUIDO:	R\$ 7.000,00
----------	--------------

Dotação	Código	Especificação e Detalhamento da Despesa
Unidade:	00.00.01	Câmara Municipal de Irecê
Atividade / Projeto:	2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento:	3390.35.00	Serviços de Consultoria
Subelemento:	3390.35.03	Consultoria Jurídica
Fonte de Recurso:	0	Recursos Ordinários

Banco	Conta nº	Nome da Conta	Doc. Nº	Valor
104	207-1	Caixa Econômica Federal	180912	R\$ 7.000,00

Fonte de recursos:	0	Recursos Ordinários
--------------------	---	---------------------



Documento Assinado Digitalmente por PAULO JOAQUIM DE SOUZA - 22/12/2020 11:32:39
 Acesso em: <https://c1qfn.ba.gov.br/epp/validarDoc> - scan Código do documento: 55c176c1-5636-43e7-96d0-b1331180e49b

Estado da Bahia

Câmara Municipal de Irecê

Processo Pagamento Nº 702 / 2020

Nota de Empenho: Nº:	158/2020
Nota de Liquidação Nº:	679/2020
Unidade:	00.00.01 Câmara Municipal de Irecê
Função:	01 Legislativa
Subfunção:	031 Ação Legislativa
Programa:	0010 Programa Câmara Municipal de Irecê
Atividade / Projeto:	2001 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento:	3390.35.00 Serviços de Consultoria
Subelemento:	3390.35.03 Consultoria Jurídica
Fonte de Recurso:	0 Recursos Ordinários

Credor: IGOR MIRANDA - SOCIEDADE DE ADVOCACIA Endereço: RUA AURÉLIO JOSÉ MARQUES, 47, SALA 202 - CENTRO CPF/CNPJ: 33.391.239/0001-99 Doc : Cidade: IRECÊ - BA	Licitação Lei nº 8.666/93 Modalidade: Inexigibilidade Processo nº: 004/IN/2020
--	---

HISTÓRICO

Valor empenhado nesta data para atender despesas com serviços prestados com assessoria e consultoria jurídica, destinada a atender a demanda da Casa Legislativa.

Conforme Recibo de Pagamento Anexo

BASE DE CÁLCULO

BRUTO: R\$	7.000,00
RETENÇÃO: R\$	0,00
LÍQUIDO: R\$	7.000,00

Pague-se: A quantia de R\$ 7000,00 Sete Mil Reais <div style="text-align: center;">  <hr style="width: 100%;"/> PAULO JOAQUIM DE SOUZA PRESIDENTE 60818336587 </div>	Foi paga a importância autorizada C/C 207-1 Caixa Econômica Federal Contábil: 1.1.1.1.1.19.01.00.01 Nº Cheque: 180912 <div style="text-align: center;">  <hr style="width: 100%;"/> EDLA FERNANDES DA CRUZ DIRETORA GERAL 01446729524 </div>
--	---

Recebi da Câmara Municipal de Irecê no Estado da Bahia a quantia supra de R\$ 7000,00 (Sete Mil Reais) mencionada nesta ordem de pagamento e conforme registro abaixo.

Código	Banco	Agência	Conta	Descrição	Documento
Código	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0780 -3	207-1	Caixa Econômica Federal	180912

ORDEM PAGAMENTO:	<hr style="width: 100%;"/> Assinatura do Recebedor
NOME:	RECEBIDO EM: ___/___/___
RG:	CPF:

ESTADO DA BAHIA



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

EXERCÍCIO DE 2020

Processo de Pagamento No. 283

Data: 20/10/2020

Empenho / Liquidação: 1 / 10

Credor: Juliana Alves Cerqueira ME

Valor Bruto R\$	6.000,00
Valor Retido R\$	0,00
Valor Líquido R\$	6.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
0 - Recursos Próprios

<u>Conta</u>	<u>Descrição</u>	<u>Doc.</u>	<u>Valor R\$</u>
38.110-1	GRANDE	13644	6.000,00





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

CNPJ: 13.232.798/0001-49

NOTA DE SUBEMPENHO - BAIXA

NOTA DE EMPENHO No. 1 / 2020

TIPO DA NOTA			TIPO DE CRÉDITO		
Ordinário <input type="checkbox"/>	Global <input checked="" type="checkbox"/>	Estimativa <input type="checkbox"/>	Orçamentário e Suplementar <input checked="" type="checkbox"/>	Especial <input type="checkbox"/>	Extraordinário <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			FUNÇÃO		
01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			1 - Legislativa		
SUB-FUNÇÃO			PROGRAMA		
31 - Ação Legislativa			1 - APOIO ADMINISTRATIVO À CÂMARA MUNICIPAL		
ATIVIDADE / PROJETO			ELEMENTO DA DESPESA/SUBELEMENTO		
2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria 339035.03 - Consultoria Jurídica		
LICITAÇÃO: Inexigibilidade CONVÊNIO: - CONTRATO 001/2020			0 - Recursos Próprios		
No. INEX001/2020			SALDO NA DOTAÇÃO		
			SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
			90.000,00	72.000,00	18.000,00
CREDOR(A) Juliana Alves Cerqueira ME ENDREÇO: Praça Flandu Alves Campos Sn BAIRRO: Centro CIDADE: Baixa Grande - BA C.N.P.J.: 07.289.074/0001-10 I.M.:					

HISTÓRICO

Referente a Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para a Câmara de Vereadores de Baixa Grande/Bahia, nos termos do Contrato 002/2020 e NF 44 durante o mês de outubro de 2020.

SALDO ANTERIOR DO EMPENHO R\$ 18.000,00 - VALOR LIQUIDADO R\$ 6.000,00 - SALDO ATUAL R\$ 12.000,00

VALOR DO EMPENHO R\$ 72.000,00

<p>AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM : 02/01/2020</p> <p></p> <p>Amós de Souza Borges Júnior Presidente CPF - 004.257.185-57</p>	<p>DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM : 02/01/2020</p> <p></p> <p>João Gualberto de Araújo Neto Diretor Administrativo CPF - 045.606.805-82</p>	<p>DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S) EM : 19/10/2020</p> <p></p> <p>Segurês Augusto de Oliveira Controlador Interno CPF - 550.826.885-53</p>
--	---	---

LIQUIDAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO No. 283

<p>DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA PODENDO EFETUAR PAGAMENTO. EM : 19/10/2020</p> <p></p> <p>Judelson Silva Queiroz Bacharel em Ciência Contábeis CRC-18.444-0/O</p>	<p>VALOR TOTAL BRUTO R\$ 6.000,00 VALOR TOTAL RETIDO R\$ 0,00 PAGUE-SE A QUANTIA DE R\$ 6.000,00 seis mil reais ****</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Conta</th> <th>Descrição da Conta</th> <th>Document</th> <th>Valor R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>38.110-1</td> <td>38.110-1 CÂMARA MUN. 13644</td> <td></td> <td>6.000,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>EM : 20/10/2020</p> <p></p> <p>Amós de Souza Borges Júnior Presidente CPF - 461.308.105-04</p>	Conta	Descrição da Conta	Document	Valor R\$	38.110-1	38.110-1 CÂMARA MUN. 13644		6.000,00	<p>FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA EM : 20/10/2020</p> <p></p> <p>João Gualberto de Araújo Neto Diretor Administrativo CPF - 045.606.805-82</p>
Conta	Descrição da Conta	Document	Valor R\$							
38.110-1	38.110-1 CÂMARA MUN. 13644		6.000,00							



f (<https://www.facebook.com/oab.bahia>)t (https://twitter.com/OAB_Bahia)v (<https://www.youtube.com>

/user/OABBahia1932)

s (<https://soundcloud.com/oab-bahia>)i (<https://www.instagram.com/oab.bahia>)i (<https://issuu.com/oabbahia>)(<https://www.slideshare.net/OAB-BA/>)r (<https://www.oab-ba.org.br/rss.xml>)

Tabela de Honorários

OAB - BA

Tabela de Honorários

Conforme RESOLUÇÃO CP nº 005/2014 (https://oabba.iowa.nvgo.cloud/arquivos/oab_resolucoes/40/ARQUIVO_RESOLUCAO.pdf) de 05 de dezembro de 2014.

Resolução 05/2014-CP - Dispõe sobre remuneração dos serviços advocatícios e aprova tabela de honorários advocatícios no Estado da Bahia. (https://oabba.iowa.nvgo.cloud/arquivos/oab_resolucoes/40/ARQUIVO_RESOLUCAO.pdf)

Tabela de Honorários Advocatícios

DATA DE ATUALIZAÇÃO: 02/08/2018 - VALOR URH 
R\$ 120,00

INDICATIVO	VALORES	URH	PERCENTUAL
1. ATIVIDADES AVULSAS OU EXTRAJUDICIAIS			
1.1	Consulta	R\$ 240,00	2
1.1.1	Consulta em condições excepcionais	R\$ 600,00	5
1.2	Hora intelectual	R\$ 240,00	2

1.3	Acompanhamento ou exame de documentos em órgão público	R\$ 480,00	4	
1.4	Acompanhamento de citação, notificação, intimação, interpelação e exames periciais	R\$ 240,00	2	
1.5	Acompanhamento de depoimento pessoal ou inquirição de testemunhas (por ato)	R\$ 960,00	8	
1.6	Cobrança amigável (Art.395 do CC/2002)	R\$ 840,00	7	10%
1.7	Consignação em pagamento na via extrajudicial	R\$1.440,00	12	10%
1.8	Exame e visto em instrumento de constituição de pessoa jurídica	R\$ 1.440,00	12	
1.9	Elaboração de convenção de condomínio e regimento interno, por unidade autônoma	R\$ 1.200,00	10	
1.10	Elaboração de notificação extrajudicial	R\$ 840,00	7	
1.11	Elaboração de minutas de contrato de distrato, alteração, estatuto de sociedades anônimas	R\$ 6.000,00	50	1,50%
1.11.1	Elaboração de minutas de contrato de distrato, alteração, estatuto de sociedades por cotas de responsabilidade	R\$ 3.600,00	30	1,50%
1.11.2	Elaboração de minutas de contrato de distrato, alteração, estatuto de sociedades e associações civis	R\$ 2.700,00	22,5	1,50%
1.11.3	Elaboração de minutas de testamento	R\$ 2.400,00	20	1,50%
1.12	Parecer ou memorial	R\$ 2.400,00	20	
1.13	Participação e assessoria em assembleia	R\$ 840,00	7	
1.14	Requerimento ou petições	R\$ 840,00	7	

2. MATÉRIA ADMINISTRATIVA

2.1	Acompanhamento de processo administrativo - acompanhamento/defesa	R\$ 3.360,00	28	10%
2.2	Recurso - fase administrativa	R\$ 1.680,00	14	20%
2.3	Ação ou defesa - fase judicial	R\$ 3.600,00	30	20%
2.4	Recurso - fase judicial	R\$ 1.800,00	15	10%

3. ATIVIDADES EM JUIZADOS ESPECIAIS: ESTADUAL E FEDERAL

3.1	Acompanhamento de processo perante os Juizados	R\$ 1.200,00	10	20%
3.2	Atuação em segunda instância	R\$ 600,00	5	10%
3.3	Sustentação Oral perante Turmas Recursais	R\$ 840,00	7	

4. ATIVIDADES EM MATÉRIA CÍVEL

4.1	Procedimento ordinário: proposição ou defesa	R\$ 3.600,00	30	20%
4.2	Procedimento sumário: proposição ou defesa	R\$ 2.400,00	20	20%
4.3	Cumprimento de sentença	R\$ 2.400,00	20	20%
4.4	Impugnação ao cumprimento de sentença	R\$ 2.400,00	20	20%

4.5	Execução de título extrajudicial	R\$ 1.800,00	15	20%
4.6	Impugnação/Embargos à execução de título extrajudicial	R\$ 2.400,00	20	20%
4.7	Impugnação/Embargos à penhora, à arrematação, à adjudicação, ao leilão, de títulos judiciais e extrajudiciais	R\$ 1.800,00	15	20%
4.8	Processo cautelar: incidental ou preparatório	R\$ 1.800,00	15	10%
	Procedimentos Especiais:	R\$ -		
4.9	Consignação em Pagamento	R\$ 2.400,00	20	20%
4.10	Depósito	R\$ 2.400,00	20	10%
4.11	Anulação e Substituição de Título ao Portador	R\$ 2.400,00	20	10%
4.12	Prestação de Contas	R\$ 2.400,00	20	10%
	Ações Possessórias:	R\$ -		
4.13	Móvel	R\$ 2.400,00	20	20%
4.14	Imóvel: Interdito Proibitório - Manutenção - Reintegração	R\$ 3.600,00	30	20%
4.15	Nunciação de Obra Nova	R\$ 2.400,00	20	10%
4.16	Usucapião	R\$ 4.200,00	35	20%
4.17	Divisão e Demarcação	R\$ 3.000,00	25	10%
4.18	Embargos de Terceiro	R\$ 2.400,00	20	10%
4.19	Habilitação	R\$ 1.800,00	15	10%
4.20	Restauração de autos	R\$ 2.400,00	20	10%
4.21	Busca e Apreensão	R\$ 3.000,00	25	10%
4.22	Da Ação Monitória	R\$ 2.400,00	20	10%
4.23	Desapropriação direta	R\$ 3.600,00	30	10%
4.24	Desapropriação indireta	R\$ 3.600,00	30	20%
4.25	Jurisdição Voluntária			
4.26	Inominada	R\$ 2.400,00	20	10%
4.27	Ação de retificação de registro público	R\$ 2.400,00	20	
4.28	Alvará Judicial	R\$ 1.680,00	14	20%
4.29	Ação de constituição, extinção de usufruto ou fideicomisso			10%
4.30	Mandado de Segurança	R\$ 4.800,00	40	20%
4.31	Ação de despejo	R\$ 2.400,00	20	20%
4.32	Ação renovatória de locação	R\$ 3.000,00	25	20%
4.33	Ação de revisão e/ou arbitramento de aluguel	R\$ 3.000,00	25	20%
4.34	Ação de Consignação de aluguel	R\$ 1.800,00	15	20%
4.35	Atos/acompanhamento despejo/reintegração	R\$ 1.200,00	10	
4.36	Ação de dissolução de sociedade	R\$ 4.800,00	40	20%
4.37	Ação de cancelamento de protesto	R\$ 3.000,00	25	20%
4.38	Mandado de Injunção	R\$ 4.800,00	40	
4.39	Habeas data	R\$ 3.000,00	25	

5. ATIVIDADES EM MATÉRIA DE INSOLVÊNCIA, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS

5.1	Pedido de falência e acompanhamento até a decretação	R\$ 3.600,00	30	20%
-----	--	--------------	----	-----

5.2	Ação de Restituição e Ação Reivindicatória, até a decisão final	R\$ 3.600,00	30	20%
5.3	Pedido de Recuperação de Empresa	R\$ 6.000,00	50	20%
5.4	Pedido de declaração de Insolvência	R\$ 3.000,00	25	20%
5.5	Habilitação Tempestiva ou Retardatária e Divergência de Crédito	R\$ 3.000,00	25	20%
5.6	Representação do Falido (sobre o montante do passivo)	R\$ 6.000,00	50	20%
5.7	Representação do Devedor Insolvente (sobre o montante do passivo)	R\$ 6.000,00	50	20%
5.8	Representação do Administrador Judicial na Falência ou na Recuperação Judicial	R\$ 7.200,00	60	10%

6. ATIVIDADES EM MATÉRIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Direito de Família				
6.1	Divórcio Judicial:			
	Consensual	R\$ 3.000,00	25	
	Cumulado com alimentos e/ou bens, mais o percentual	R\$ 3.600,00	30	6%
	Litigioso	R\$ 4.800,00	40	
	Cumulado com alimentos e/ou bens, mais o percentual	R\$ 6.000,00	50	10%
6.2	Reconvenção em Divórcio	R\$ 4.800,00	40	8%
6.3	Ação anulatória de separação judicial, divórcio e/ou rescisória (mais o percentual sobre o patrimônio)	R\$ 6.000,00	50	8%
6.4	Divórcio Extrajudicial em Cartório (mais o percentual sobre alimentos, patrimônio e/ou quinhão)	R\$ 2.400,00	20	6%
6.5	Dissolução de união estável:			
	Consensual	R\$ 3.000,00	25	
	Cumulada com alimentos e/ou bens, mais o percentual	R\$ 3.600,00	30	6%
	Litigiosa	R\$ 4.800,00	40	
	Cumulada com alimentos e/ou bens, mais o percentual	R\$ 4.800,00	40	10%
6.6	Investigação de paternidade cumulada:			
	Com petição de herança, mais o percentual sobre o quinhão	R\$ 6.000,00	50	10%
	Com petição de alimentos, mais o percentual sobre o valor da causa	R\$ 8.400,00	70	10%
6.7	Ação Negatória de Paternidade	R\$ 10.200,00	85	
	Ação Rescisória de Paternidade	R\$ 10.200,00	85	
6.8	Ação de nulidade ou anulação de casamento	R\$ 10.200,00	85	
6.9	Ação de Alimentos: Provisórios - Provisionais (Majoração - Redução - Exoneração)			

	Proposição e/ou contestação: valor de 03 (três) pensões	R\$ 1.800,00	15	
6.10	Execução de Alimentos: pena de prisão/penhora Proposição e/ou contestação: valor de 03 (três) pensões	R\$ 1.800,00	15	
6.11	Curatela	R\$ 7.200,00	60	
6.12	Tutela	R\$ 7.200,00	60	
6.13	Emancipação	R\$ 3.000,00	25	
6.14	Suprimento de Outorga	R\$ 4.200,00	35	
6.15	Adoção:			
	Por nacional	R\$ 6.000,00	50	
	Por Estrangeiro	R\$ 11.400,00	95	
6.16	Ações cautelares – Direito de Família:			20%
	Arrolamento de bens	R\$ 4.200,00	35	
	Busca e Apreensão de crianças e adolescentes ou bens	R\$ 4.200,00	35	
	Guarda Provisória	R\$ 4.200,00	35	
	Regulamentação de Visitas	R\$ 4.200,00	35	
	Separação de Corpos	R\$ 4.200,00	35	
	Sequestro de Bens	R\$ 5.400,00	45	
6.17	Ação ordinária de regulamentação de visitas	R\$ 5.400,00	45	
6.18	Ação ordinária de busca e apreensão de crianças e adolescentes	R\$ 5.400,00	45	
6.19	Ação de Interdição ou Levantamento	R\$ 6.000,00	50	
6.20	Ação de alteração de guarda	R\$ 4.200,00	35	
6.21	Habeas Corpus (prisão civil)	R\$ 11.400,00	95	
6.22	Desconsideração da personalidade jurídica Direito Sucessório	R\$ 7.200,00	60	20%
6.23	Inventário, Arrolamento e Sobrepartilha Judicial:			
	Sem litígio: 8% sobre o monte-mor ou sobre o quinhão de cada herdeiro	R\$ 4.200,00	35	
	Com litígio: 10% sobre o monte-mor ou sobre o quinhão de cada herdeiro	R\$ 4.200,00	35	
	Sobrepartilha: aplicam-se os mesmos índices do inventário ou arrolamento			
6.24	Inventário Negativo	R\$ 3.000,00	25	
6.25	Inventário, Arrolamento e Sobrepartilha Extrajudicial:			
	6% sobre o monte-mor ou 6% sobre o quinhão de cada herdeiro	R\$ 3.000,00	25	
6.26	Reserva de bens	R\$ 3.000,00	25	10%
6.27	Remoção de Inventariante	R\$ 7.200,00	60	
6.28	Ação de colação	R\$ 4.200,00	35	10%
6.29	Ação de doação inoficiosa - 10% sobre os bens excedentes	R\$ 4.200,00	35	10%

6.30	Ação de sonegados	R\$ 7.200,00	60	20%
6.31	Ação de nulidade de testamento	R\$ 8.400,00	70	
6.32	Ação anulatória de testamento	R\$ 8.400,00	70	
6.33	Ação de nulidade de partilha	R\$ 8.400,00	70	
6.34	Ação de habilitação de herdeiros (sobre o valor habilitado)	R\$ 3.000,00	25	10%
6.35	Ação de habilitação de crédito (sobre o valor habilitado)	R\$ 3.000,00	25	10%
6.36	Ação declaratória de indignidade (sobre o valor do quinhão do excluído)	R\$ 5.640,00	47	20%
6.37	Ação declaratória de deserdação (sobre o quinhão do deserddado)	R\$ 5.640,00	47	20%
6.38	Retificação de partilha	R\$ 3.000,00	25	
6.39	Abertura de testamento	R\$ 4.200,00	35	

7. ATIVIDADES EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA:

Fase Consultiva

7.1	Consulta Verbal		2	
7.2	Consulta Escrita		5	
7.3	Consultoria Previdenciária (Análise de documentos e Parecer)		20	
7.4	Planejamento Previdenciário(Projeção de Contribuições, Tempo, Idade, Simulações,etc).		30	

Fase Administrativa

7.5	Requerimento administrativo de concessão, restabelecimento ou revisão de benefício previdenciário ou assistencial (amparo social ao idoso/deficiente).			
7.5.1	Aposentadoria por Idade			20% de 01 anuidade
7.5.2	Aposentadoria por Tempo de Contribuição			20% de 01 anuidade
7.5.3	Aposentadoria Especial			20% de 02 anuidades
7.5.4	Aposentadoria por Invalidez			20% de 02 anuidades
7.5.5	Auxílio - Doença			20% de 01 anuidade
7.5.6	Auxílio Acidente			20% de 02 anuidade
7.5.7	Auxílio Reclusão			20% de 01 anuidades
7.5.8	Pensão por Morte			20% de 02 anuidade
7.5.9	Salário Maternidade			20% do proveito econômico
7.5.10	Amparo Social ao Idoso/Deficiente			20% de 01 anuidade
7.6	Requerimentos administrativos diversos			
7.6.1	Requerimento Administraivo de averbação de Tempo de Serviço/Contribuição (Especial/Comum) e/ou salário-de-contribuição , sem concessão ou revisão de benefício.		15	

7.6.2	Requerimento administrativo Expedição certidão de tempo de serviço / contribuição (Especial/Comum).	10	
7.6.3	Requerimento administrativo de alteração do benefício por incapacidade previdenciário (Auxílio-Acidente, auxílio-doença e aposentadoria por invalidez) Para acidente de trabalho , sem repercussão financeira.	10	
7.6.4	Justificação Administrativa	12	
7.6.5	Acréscimo no caso de recurso administrativo.	10	
7.7	Defesa Administrativa em favor do segurado.		
7.7.1	Acréscimo em caso de recurso administrativo.	10	
7.7.2	Havendo redução no valor de eventual débito do segurado.		10% do valor reduzido da dívida
Fase Judicial			
7.8	Ação de concessão ou restabelecimento benefício previdenciário ou assistencial (amparo social ao idoso/deficiente)		
7.8.1	Aposentadoria por Idade		20% de 01 anuidade
7.8.2	Aposentadoria por Tempo de Contribuição		20% de 01 anuidade
7.8.3	Aposentadoria Especial		20% de 02 anuidades
7.8.4	Aposentadoria por Invalidez		20% de 02 anuidades
7.8.5	Auxílio Doença		20% de 01 anuidade
7.8.6	Auxílio-doença decorrente de acidente de trabalho		20% de 02 anuidades
7.8.7	Auxílio acidente		20% de 02 anuidades
7.8.9	Auxílio-Reclusão		20% de 01 anuidade
7.8.10	Pensão por morte		20% de 02 anuidades
7.8.11	Salário maternidade		20% do proveito econômico
7.8.12	Amparo social ao Idoso/deficiente		20% de 01 anuidades
7.9	Ação de revisão beneficiário.		20% de 02 anuidades
7.10	Ação de averbação de tempo de serviço/contribuição(especial/comum), sem concessão ou revisão de beneficiário.	50	
7.11	Mandado de Segurança em matéria previdenciária.	30	20% de uma anuidade
7.12	Habeas Data em matéria previdenciária.	30	15% de uma anuidade
7.13	Defesa judicial do segurado réu.	50	
7.13.1	Havendo redução no valor de eventual débito do segurado.		10% do valor reduzido da dívida
7.14.	Entende-se por parcelas vencidas em materia previdenciaria a soma de todas as parcelas deferidas ao cliente até o trânsito em julgado da demanda , incluindo, portanto, eventuais parcelas deferidas e pagas por meio de tutela de urgência e /ou evidência.		

7.15 Entende-se por anuidade ou parcelas vincendas em matéria previdenciária a soma de 13 (treze) prestações da renda mensal do Benefício atualizado a data do pagamento à data do pagamento, tendo em vista o 13º pagamento, ressalvados os casos de benefícios assistenciais (loas), hipóteses na qual as parcelas vencidas serão a soma de 12 (doze) prestações da renda mensal do Benefício atualizado à data do pagamento.

7.16 Em havendo parcelas vencidas é fixado percentual mínimo de 20% sobre as referidas parcelas.

7.17 É lícito ao advogado estabelecer honorários, em um valor fixo, em razão da concessão do instituto processual da antecipação dos efeitos da tutela de urgência e/ou evidência, independentemente dos outros honorários aqui previstos.

7.18 Em havendo concessão de tutela de urgência e/ou evidência alternativamente, é lícito ao advogado cobrar o percentual estabelecido sobre o proveito econômico de forma mensal sobre o valor de cada parcela durante o período da tutela, limitando-se ao trânsito em julgado da demanda.

7.19 É lícito ao advogado cobrar de seus clientes serviço auxiliar de cálculos previdenciários, no processo administrativo e/ou judicial, para elaboração, impugnação e/ou conferência de valores, inclusive do valor da causa, tendo em vista não ser de sua competência esta atividade. O valor do referido cálculo poderá ser de até 3% (Três por cento) do valor do cálculo.

7.20 Nos casos em que o pedido de concessão de benefício for indeferido, mas seja determinado o computo de tempo de contribuição ou serviço ou, ainda, de salário-de-contribuição em favor do cliente para fins de futura aposentadoria, serão respeitados os honorários mínimos equivalentes aos da Ação de averbação de Tempo de Serviço/Contribuição (Especial/Comum), Sem concessão ou revisão de benefícios.

7.21 Em havendo cancelamento de benefício previdenciário cumulado com cobrança de devolução de valores pelo cliente a instituição previdenciária, na demanda de restabelecimento de benefícios previdenciário, poderá o advogado cobrar, além dos honorários previstos para esta ação, o percentual mínimo de 10% sobre o valor total reduzido dívida.

8. ATIVIDADES EM MATÉRIA TRABALHISTA

8.1	Patrocínio de reclamante: sobre a condenação ou acordo	R\$ 1.200,00	10	20%
8.2	Acréscimo no caso de recurso ordinário	R\$ 840,00	7	5%
8.3	Acréscimo no caso de recurso de revista e/ou contrarrazões	R\$ 840,00	7	5%
8.4	Patrocínio do reclamado: sobre o valor real do pedido, com pagamento no início da ação	R\$ 3.000,00	25	20%
8.5	Acréscimo no caso de recurso ordinário sobre o valor do pedido	R\$ 2.160,00	18	5%
8.6	Acréscimo no caso de recurso de revista sobre o valor do pedido e/ou contrarrazões	R\$ 3.000,00	25	10%
8.7	Execução de Sentença ou Embargos:	R\$ -		
	Como mandatário específico para o ato	R\$ 3.000,00	25	20%
	Se já for mandatário da causa principal, acrescer	R\$ 1.440,00	12	5%
8.8	Processos cautelares:	R\$ -		

	Como medida autônoma	R\$ 2.160,00	18	20%
	Para reintegração de empregado	R\$ 3.600,00	30	20%
8.9	Pedido de homologação judicial de demissão de estável e de transação com opção pelo FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) sobre o valor da transação	R\$ 3.000,00	25	20%
8.10	Pedido de assistência à demissão de empregado estável, sobre o valor da transação	R\$ 3.000,00	25	20%
8.11	Dissídios Coletivos: Representação em dissídio, acordo ou convenção coletiva:			
8.12	De empresa de até 100 empregados	R\$ 6.000,00	50	
8.13	De empresa de 101 até 300 empregados	R\$ 7.200,00	60	
8.14	De empresa de 301 até 600 empregados	R\$ 8.400,00	70	
8.15	De empresa com mais de 600 empregados	R\$ 11.400,00	95	
8.16	De sindicato com até 50 empresas	R\$ 8.400,00	70	
8.17	De sindicato com mais de 50 empresas	R\$ 14.400,00	120	
8.18	De sindicato de empregados: aplicam-se os mesmos valores acima ou, valor recolhido pelo sindicato, a título de contribuição assistencial			20%
8.19	O inquérito judicial para a apuração de falta grave de empregado:			
	Defesa do empregado	R\$ 2.000,00	20	20%
	Propositura do inquérito	R\$ 3.500,00	35	20%
8.20	Consultoria, sem vínculo empregatício, de sindicato de trabalhadores:			
	Na reclamatória do associado, sobre o valor auferido	R\$ 3.000,00	25	20%
	Na reclamatória do não associado, sobre o valor auferido	R\$ 3.000,00	25	20%
8.21	Consultoria, sem vínculo empregatício, de empresas com menos de 50 empregados	R\$ 6.000,00	50	
8.22	Consultoria, sem vínculo empregatício, de empresa com mais de 50 empregados	R\$ 8.400,00	70	
8.23	Habilitação de crédito trabalhista tempestiva/retardatária			10%
9. ATIVIDADES EM MATÉRIA FISCAL E TRIBUTÁRIA				
9.1	Procedimento ou defesa administrativa	R\$ 3.600,00	30	5% do valor econômico real envolvido
9.2	Embargos à Execução Fiscal	R\$ 3.600,00	30	10% do valor econômico real envolvido
9.3	Acompanhamento de Execução Fiscal e Exceção de Pré-Executividade	R\$ 2.400,00	20	5% do valor econômico real envolvido

9.4	Ação anulatória de débito tributário	R\$ 3.600,00	30	10% do valor econômico real envolvido
9.5	Ação Declaratória	R\$ 3.600,00	30	10% do valor econômico real envolvido
9.6	Ação de Repetição de Indébito (sobre o montante repetido)	R\$ 3.600,00	30	10% do valor econômico real envolvido
9.7	Ação de consignação em pagamento	R\$ 3.600,00	30	10% do valor econômico real envolvido
9.8	Mandado de Segurança	R\$ 3.600,00	30	10% do valor econômico real envolvido
9.9	Consulta em matéria tributária	R\$ 1.200,00	10	URH's trabalhadas acrescidos de 10% do benefício referente à redução da carga tributária, se houver.
9.10	Parecer em matéria tributária	R\$ 4.200,00	35	URH's trabalhadas acrescidos de 10% do benefício referente à redução da carga tributária, se houver.
9.11	Consultoria referente à planejamento tributário	Micro e pequena empresa	25	URH's trabalhadas acrescidos de 10% do benefício referente à redução da carga tributária, se houver
		R\$ 3.000,00 Ltda.	50	
		R\$ 6.000,00 S.A.	75	
		R\$ 9.000,00 Demais pessoas jurídicas	40	
		R\$ 4.800,00 Pessoas Físicas	20	
		R\$ 2.400,00		

Observações referentes às atividades em matéria fiscal e tributária

Obs.1: Salvo outra disposição em contrário, em todas as ações contenciosas, deverão ser cobrados honorários mínimos de 10% sobre o VALOR ECONÔMICO REAL da causa e em todas as ações administrativas, deverão ser cobrados honorários mínimos de 5% sobre o VALOR ECONÔMICO REAL da causa.

Obs.2: Para a fixação do VALOR ECONÔMICO REAL, serão atendidos o valor estimado para a causa e o proveito econômico que poderá advir ao cliente, valor este que não será, necessariamente, o mesmo atribuído à ação para os efeitos fiscais.

Obs.3: Nas ações em que houver honorários devidos sobre o êxito a percentagem incidirá em regra sobre o valor vencido mais aquele correspondente a 12 (doze) prestações vincendas, salvo se por menor prazo for fixado ou se houver disposição expressa em contrato em sentido contrário.

Obs.4: Em caso de desistência da Impugnação, Recurso Administrativo ou Ação Judicial ou adesão a anistia/parcelamento serão devidos honorários na forma estipulada no contrato firmado. Na ausência de disposição contratual expressa será devido a metade dos percentuais fixados nesta tabela.

10. ATIVIDADES EM MATÉRIA DE CONSUMIDOR

Fase Administrativa

10.1 Procedimento ou defesa administrativa sobre o valor econômico envolvido, como mandatário da empresa R\$ 4.200,00 35 20%

10.2 Parecer sobre normas de relação de consumo R\$ 3.000,00 25 20%

Fase Judicial

10.3 Ação movida pelo consumidor, visando a responsabilizar o fornecedor pelo fato do produto e do serviço R\$ 4.200,00 35 20%

10.4 Ação movida pelo consumidor, visando responsabilizar o fornecedor por vício do produto e do serviço R\$ 4.200,00 35 20%

10.5 Ação movida pelo consumidor, visando responsabilizar o fornecedor por publicidade enganosa ou abusiva R\$ 4.200,00 35 20%

10.6 Ação movida pelo consumidor, visando a nulidade de cláusulas abusivas constantes em contratos de consumo R\$ 4.200,00 35 20%

10.7 Defesa em ação judicial movida pelo consumidor, sobre o valor atualizado da ação. R\$ 7.200,00 60 20%

10.8 Atuação em audiência isolada, para coleta de prova oral R\$ 1.680,00 14

Representação em convenção coletiva de consumo: R\$ -

10.9 De entidade civil de consumidores R\$ 3.000,00 25

10.10 de associação de fornecedores R\$ 4.200,00 35

10.11 De sindicato de categoria econômica de consumidores e de fornecedores R\$ 6.000,00 50

10.12 Consultoria sem vínculo empregatício R\$ -

10.12.1 De empresas de pequeno porte R\$ 4.800,00 40

10.12.2	De empresas de médio porte	R\$ 6.600,00	55
10.12.3	De empresas de grande porte	R\$ 8.400,00	70
10.12.4	Entidade civil de consumidores	R\$ 7.200,00	60
10.12.5	De associações de fornecedores	R\$ 7.200,00	60
10.12.6	De sindicato de categoria econômica de consumidores e de fornecedores	R\$ 9.000,00	75

11. ATIVIDADES EM MATÉRIA AMBIENTAL

11.1	Análise dos aspectos ambientais de contrato	R\$ 2.400,00	20	3%
11.2	Procedimentos ou defesa administrativa, inclusive auto de infração, sobre o valor econômico	R\$ 3.600,00	30	10%
11.3	Atuação ou acompanhamento de licenciamento ou certificação ambiental	R\$ 6.000,00	50	3%
11.4	Processo contencioso:	R\$ -		
	Defesa em Inquérito Civil	R\$ 6.000,00	50	10%
	Defesa em Processo Civil	R\$ 8.400,00	70	20%
11.5	Atuação em Ação Civil Pública	R\$ 12.000,00	100	20%
11.6	Atuação em audiência isolada para coleta de prova	R\$ 1.680,00	14	
11.7	Acompanhamento de Estudos Ambientais	R\$ 7.200,00	60	15%
11.8	Parecer sobre interpretação de normas ambientais, sobre projeto ambiental ou sobre qualquer tipo de lançamento realizado contra o interessado	R\$ 4.800,00	40	5%
11.9	Processo-crime ambiental	R\$ 14.400,00	120	

12. ATIVIDADES EM MATÉRIA ELEITORAL

12.1	Queixa, representação ou impugnação	R\$ 7.200,00	60
12.2	Defesa em processo eleitoral (investigação judicial ou impugnação de mandato)	R\$ 11.400,00	95
12.3	Defesa por Crime Eleitoral	R\$ 16.800,00	140
12.4	Outros procedimentos ou atos perante a Justiça Eleitoral	R\$ 6.000,00	50

13. ATIVIDADES EM MATÉRIA PENAL

13.1	Diligência em termo circunstanciado de Juizados Especiais Criminais	R\$ 1.440,00	12
13.2	Diligência em termo circunstanciado de Juizados Especiais Criminais - horário noturno	R\$ 2.880,00	24
13.3	Atuação em inquérito policial (e outras investigações criminais) desde a instauração de portaria até a apresentação de relatório final	R\$ 7.200,00	60
13.4	Ato judicial	R\$ 3.600,00	30

13.5	Atos junto a órgãos policiais de dia (das 07 às 19hs)	R\$ 1.440,00	12
13.6	Atos junto a órgãos policiais à noite (das 19 às 7hs)	R\$ 3.600,00	30
13.7	Exame de processo penal com parecer verbal	R\$ 4.200,00	35
13.8	Defesa em procedimento sumário (desde a denúncia até a publicação da sentença)	R\$ 8.400,00	70
13.9	Defesa em procedimento comum (desde a denúncia até a publicação da sentença)	R\$ 11.400,00	95
13.10	Defesa em procedimentos especiais (desde a denúncia até a publicação da sentença)	R\$ 16.800,00	140
13.11	Defesa em procedimentos especiais, com foro privilegiado (desde a denúncia até a publicação da sentença)	R\$ 25.200,00	210
13.12	Defesa em procedimento de júri (desde a denúncia até a sentença de pronúncia)	R\$ 25.200,00	210
13.13	Defesa em procedimento de júri: atuação em plenário e recursos inerentes no Tribunal do Estado	R\$25.200,00	210
13.14	Assistência à acusação(os mesmos valores aplicados à defesa)		
13.15	Oferecimento de queixa-crime ou representação:		
13.15.1	Pela representação	R\$ 4.200,00	35
13.15.2	Pelo acompanhamento	R\$ 6.360,00	53
13.16	Defesa em processo de execução penal	R\$ 8.400,00	70
13.17	Pedido de relaxamento de flagrante ou concessão de fiança	R\$ 5.640,00	47
13.18	Pedido incidental de benefício em processo de execução penal	R\$ 5.640,00	47
13.19	Acompanhamento de busca e apreensão	R\$ 3.600,00	30
13.20	Acompanhamento de busca e apreensão em procedimento de crime contra a propriedade imaterial	R\$ 7.200,00	60
13.21	Impetração de Ação autônoma de Habeas Corpus preventivo ou liberatório	R\$ 11.400,00	95
13.22	Impetração de Ação autônoma de Habeas Corpus preventivo ou liberatório, em horário de plantão	R\$ 16.800,00	140
13.23	Impetração de Ação autônoma de Habeas Corpus para trancamento de ação penal	R\$ 11.400,00	95
13.24	Impetração de Ação autônoma de Mandado de Segurança contra ato jurisdicional penal	R\$ 11.400,00	95
13.25	Impetração de Ação autônoma de revisão criminal	R\$ 11.400,00	95
13.26	Atuação em segundo grau:	R\$ -	
	a) interposição de apelação	R\$ 8.400,00	70

	b) elaboração e apresentação de memoriais	R\$ 4.200,00	35
	c) sustentação oral	R\$ 4.200,00	35
	d) Embargos Infringentes	R\$ 4.200,00	35
	e) Embargos Declaratórios	R\$ 3.600,00	30
13.27	Atuação em processo relativo ao Estatuto da Criança e do Adolescente	R\$ 9.840,00	82
13.28	Cumprimento de precatória	R\$ 2.160,00	18
13.29	Atuação em audiência por nomeação de juiz	R\$ 2.160,00	18

14. ATIVIDADES EM MATÉRIA DE JUSTIÇA MILITAR

14.1	Atuação em primeira instância	R\$ 7.200,00	60
14.2	Atuação em segunda instância	R\$ 7.200,00	60
14.3	Impetração de ação autônoma de Habeas Corpus	R\$ 11.400,00	95

15. ATIVIDADES EM MATÉRIA DE TRÂNSITO

Fase Administrativa

15.1	Assistência a Defesa Prévia e Recursos de Infração de Trânsito	R\$ 420,00	3,5	20%
15.2	Suspensão do Direito de Dirigir por Pontuação	R\$ 720,00	6	20%
15.3	Suspensão do Direito de Dirigir por infração que preveja essa penalidade administrativa	R\$ 1.440,00	12	20%
15.4	Sumário de Centro de Formação de Condutores	R\$ 3.000,00	25	20%
15.5	Sumário de Centro de Remoção e Depósito	R\$ 3.000,00	25	20%
15.6	Sumário de CRVA	R\$ 3.000,00	25	20%
15.7	Perante o DETRAN/CETTRAN	R\$ 3.000,00	25	

Fase judicial

15.8	Ação ou defesa	R\$ 4.800,00	40	20%
------	----------------	--------------	----	-----

16. ATIVIDADE EM MATÉRIA DESPORTIVA

16.1	Defesa Justiça Desportiva por denunciado (1ª. Grau CD- Pleno do TJD)	R\$ 960,00	8	
	Defesa Justiça Desportiva por denunciado (2ª. Grau oriundo dos TJDs, CD e Pleno do STJD)	R\$ 1.920,00	16	
16.2	Procedimentos Especiais junto à Justiça Desportiva	R\$ 2.400,00	20	
16.3	Ação Cível: procedimento ordinário (proposição ou defesa)	R\$ 6.000,00	50	20%
16.4	Ação Cível: procedimento sumário (proposição ou defesa)	R\$ 3.600,00	30	20%
	Ação Trabalhista:			
16.5	Patrocínio de reclamante. Sobre a condenação ou acordo	R\$ 3.600,00	30	20%
16.6	- Acréscimo em caso de Recurso Ordinário	R\$ 1.200,00	10	5%

16.7	- Acréscimo em caso de Recurso de Revista Ação Trabalhista:	R\$ 2.400,00	20	5%
16.8	Patrocínio de reclamado. Sobre o valor real do pedido	R\$ 3.600,00	30	20%
16.9	- Acréscimo em caso de Recurso Ordinário	R\$ 1.200,00	10	5%
16.10	- Acréscimo em caso de Recurso de Revista	R\$ 2.400,00	20	5%
16.11	Consultoria Jurídica, sem vínculo empregatício, entidade de prática desportiva com mais de 35 atletas e/ou membro (s) de comissão (ões) técnica(s)	R\$ 12.000,00	100	
16.12	Consultoria Jurídica, sem vínculo empregatício, entidade de prática desportiva com menos de 35 atletas e/ou membro (s) de comissão (ões) técnica(s)	R\$ 6.000,00	50	
16.13	Procedimento litigioso na defesa de interesse de cliente (clube, agente, atleta, etc.) frente às entidades de administração do desporto - âmbito nacional e regional	R\$ 6.000,00	50	20%
16.14	Procedimento litigioso na defesa de interesse de cliente (clube, agente, atleta, etc.) frente à FIFA e TAS/CAS	R\$ 24.000,00	200	20%
16.15	Os valores em matéria desportiva são acrescidos de 20% caso a atuação envolva atletas, clubes e contratos em língua estrangeira			5%

17. ATIVIDADES PERANTE TRIBUNAIS E CONSELHOS

17.1	Procedimentos isolados perante os Tribunais Estaduais e/ou Regionais			
	a) Recurso de Agravo de Instrumento	R\$ 4.200,00	35	
	b) Recurso de Apelação ou contra-razões	R\$ 5.640,00	47	
	c) Embargos Declaratórios ou Embargos Infringentes	R\$ 4.200,00	35	
	d) Conflito de jurisdição	R\$ 4.200,00	35	
	e) Exceção de Suspeição	R\$ 4.200,00	35	
	f) Outros procedimentos	R\$ 4.200,00	35	
17.2	Recursos perante Tribunais Superiores:			
	a) Recurso Especial e Extraordinário (interposição/resposta)	R\$11.400,00	95	
	b) Outros Recursos	R\$ 8.400,00	70	
	c) Outros procedimentos	R\$ 5.640,00	47	
17.3	Ação Rescisória - proposição ou defesa	R\$ 7.200,00	60	20%
17.4	Mandado de Injunção	R\$ 8.400,00	70	
17.5	Mandado de Segurança	R\$ 8.400,00	70	
17.6	Atuação perante Tribunal de Contas	R\$ 11.400,00	95	

17.7	Atuação perante Conselho Profissional	R\$ 7.200,00	60
17.8	Atuação perante Conselho Administrativo	R\$ 8.400,00	70
17.9	Sustentação Oral:		
	a) Tribunais Estaduais, Regionais e Conselhos Estaduais	R\$ 6.000,00	50
	b) Tribunais Superiores e Conselhos Federais	R\$ 8.400,00	70

18. ADVOCACIA DE CORRESPONDÊNCIA

18.1	Audiência de conciliação	R\$ 480,00	4
18.2	Audiência de Instrução	R\$ 840,00	7
18.3	Diligência Processual	R\$ 240,00	2

19. ADVOCACIA JUNTO A MUNICÍPIOS E CÂMARAS DE VEREADORES

19.1	Câmara Municipal		
19.1.1	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 0,6	R\$ 4.800,00	40
		Mensais	Mensais
19.1.2	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 0,8	R\$ 5.160,00	43
		Mensais	Mensais
19.1.3	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,0	R\$ 5.520,00	46
		Mensais	Mensais
19.1.4	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,2	R\$ 6.000,00	50
		Mensais	Mensais
19.1.5	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,4	R\$ 6.480,00	54
		Mensais	Mensais
19.1.6	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,6	R\$ 6.960,00	58
		Mensais	Mensais
19.1.7	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,8	R\$ 7.440,00	62
		Mensais	Mensais
19.1.8	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 2,0	R\$ 7.920,00	66
		Mensais	Mensais
19.1.9	Câmara Municipal de Município com índice de FPM superior a 2,0	R\$ 8.400,00	70
		Mensais	Mensais
19.2	Municípios		
19.2.1	Município com índice de FPM 0,6	R\$ 9.600,00	80
		Mensais	Mensais
19.2.2	Município com índice de FPM 0,8	R\$ 10.800,00	90
		Mensais	Mensais
19.2.3	Município com índice de FPM 1,0	R\$ 12.000,00	100
		Mensais	Mensais
19.2.4	Município com índice de FPM 1,2	R\$ 13.200,00	110
		Mensais	Mensais
19.2.5	Município com índice de FPM 1,4	R\$ 14.400,00	120
		Mensais	Mensais
19.2.6	Município com índice de FPM 1,6	R\$ 15.600,00	130
		Mensais	Mensais

19.2.7 Município com índice de FPM 1,8	R\$ 16.800,00	140
	Mensais	Mensais
19.2.8 Município com índice de FPM 2,0	R\$ 18.000,00	150
	Mensais	Mensais
19.2.9 Município com índice de FPM superior a 2,0	R\$19.200,00.	160
	Mensais	Mensais



📍 Rua Portão da Piedade, nº 16, Barris,
Salvador/BA. CEP: 40.070-045.

📞 (071) 3329-8900

✉ Fale Conosco

(/fale-conosco)

Siga-nos nas redes sociais

f (<https://www.facebook.com/oab.bahia>)
 🐦 (https://twitter.com/OAB_Bahia)
 📺 (<https://www.youtube.com/user/OABBahia1932>)
 🎧 (<https://soundcloud.com/oab-bahia>)
 📷 (<https://www.instagram.com/oab.bahia>)
 📄 (<https://issuu.com/oabbahia>)
 (<https://www.slideshare.net/OAB-BA/>)
 📡 (<https://www.oab-ba.org.br/rss.xml>) 🔍

Copyright © NVGO 2021. Todos os direitos reservados.

JOSÉ JORGE PEREGRINO DE CARVALHO



Inscrição	Seccional	Subseção
8340	BA	IRECE

ADVOGADO

Endereço Profissional

AV. J. J. SEABRA, N° 246, CENTRO
XIQUE-XIQUE - BA
47400000



Telefone Profissional

Não informado

SITUAÇÃO REGULAR

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 16/02/2021 é meramente informativo, não valendo como certidão.

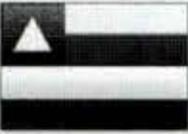
MARCIA CARVALHO

Inscrição	Seccional	Subseção
14644	BA	IRECE

ADVOGADO

Endereço Profissional
AV. ADOLFO MOITINHO, Nº 114, Centro
IRECÊ - BA
44900000

Telefone Profissional
(74) 3641-4488



SITUAÇÃO REGULAR

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 02/03/2021 é meramente informativo, não valendo como certidão.

REPÚBLICA DE TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03402664



CAB

ASSOCIADA DO PORTAL

Marcia Carvalho

IDENTIFICAÇÃO

14844

03/03/1971

571.719.020-07

12/11/2010

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DA BAHIA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

Nome: **MARCIA CARVALHO**

Plano: **ADAO ALVES DE CARVALHO
AURENILDA MARTINS DE CARVALHO**

Registração: **SÃO PAULO-SP**

RA: **0826674550 - SSP-BA**

Ordem de Embarque e Retorno: **SM**

DATA DE REGISTRO: **03/03/1971**

CPF: **571.719.020-07**

VIA: **EXPEDIENTE DE**

DT: **01 12/11/2010**

Paulo Roberto
SILV. VERIANO DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE

C-88



Marcia Carvalho

08266745 50

23/08/94

MARCIA CARVALHO

**ADAO ALVES DE CARVALHO
AURENILDA MARTINS DE CARVALHO**

SÃO PAULO

CER-NAS CM-ITAGUAÇU BA

DST-SEDE L-A19 F-121 R-004686

06/03/97

Marcia Carvalho

TÍTULO ELEITORAL

Nome do Eleitor: **MARCIA CARVALHO**

DATA DE REGISTRO: **06/03/1971**

REGISTRO: **553521905/74**

CPF: **068 0063**

MUNICÍPIO: **ITAGUAÇU DA BAHIA**

DATA DE EXPIRAÇÃO: **06/02/99**

Marcia Carvalho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.446.104/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2011
NOME EMPRESARIAL M&D ADVOGADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M&D ADVOGADOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO P.C FRANCISCO MARQUES DOURADO	NÚMERO 18B	COMPLEMENTO APT
CEP 44.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRECE
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMILTONSOBRAL@HOTMAIL.COM		UF BA
TELEFONE (74) 3641-0691		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 11:27:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REGISTRADO

Constituição de Sociedade Simples Limitada

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados **MARCIA CARVALHO**, nacionalidade brasileira estado civil solteira, profissão advogada, natural de São Paulo-SP, portadora da cédula de identidade RG. N.º: 08.268.745-50 SSP/BA e inscrito no CPF(MF) sob o N.º: 871.719.025-87, residente e domiciliado na Praça da Igreja N.º. 30 – Bairro: Centro – CEP 47.400.000, Município: Itaguaçu da Bahia-Ba, e **DIVAL SEBASTIÃO GAMA DE SOUZA**, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão advogado, natural de São Gabriel-Ba, portador da cédula de identidade RG. N.º: 10.121.668-80 Detran Bahia e inscrito no CPF(MF) sob o N.º. 823.526.235-53, residente e domiciliado à Rua São Cipriano, N.º 9999 – Bairro: Fernandes - CEP 44.900-000, Município: Irecê-Ba, têm entre si justa e contratada a constituição de uma Sociedade Empresária do tipo Limitada, na forma da Lei, mediante às condições e Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Da Denominação Social e Sede

1.1. A sociedade girará sob o nome empresarial M&D ADVOGADOS LTDA e terá sede à Rua Coronel Terencio Dourado, nº 108-A 1º andar Apartamento nº 04 Bairro Centro Irecê-Ba, CEP 44.900-000.

Cláusula Segunda – Das Filiais E Outras Dependências

2.1. A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

Cláusula Terceira - Do Objeto Social

.1. Seu objeto social será o exercício da advocacia seja por seus sócios, seja pelos advogados que ela se entreguem mediante vínculo empregatício ou contrato de associação.

Cláusula Quarta – Do capital Social

4.1. O capital social é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios :

Márcia Carvalho	3.000 quotas - R\$ 3.000,00.
Dival Sebastião Gama de Souza	1.000 quotas - R\$ 1.000,00.

CONTINUA FOLHA 02

Cláusula Quinta - Da Cessão e transferência das Quotas

5.1. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

Cláusula Sexta – Da Responsabilidade dos Sócios

6.1. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

Cláusula Sétima - Início e Prazo de Duração

7.1. A sociedade iniciará suas atividades em 25/02/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

Cláusula Oitava – Da Administração e Uso da Firma

8.1. A administração dos negócios da Sociedade será exercida **CONJUNTAMENTE** pelos Sócios **MARCIA CARVALHO** e **DIVAL SEBASTIÃO GAMA DE SOUZA**, conforme indicados na forma deste Instrumento, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

8.2. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

Cláusula Nona – Do Pró-Labore

9.1. O Pró-labore do (s) administrador (es) serão fixados de comum acordo entre os sócios, obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda.

Cláusula Décima – Do Balanço de Prestação de Contas

10.1. No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.



REGISTRADO

10.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – Do falecimento ou incapacidade Superveniente

11.1. No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

11.2. Caso não venha(m) o(s) herdeiros(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

11.3. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

Cláusula Décima Segunda – Deliberação Social

12.1. As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;

12.2. As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;

12.3. As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula Décima Terceira – Desimpedimento e legislação Aplicável

13.1. Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades empresariais.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

CONTINUA FOLHA 04

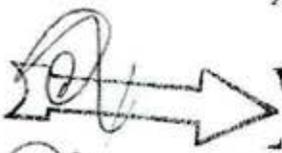
REGISTRADO

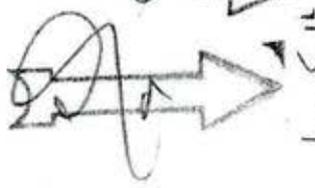
Cláusula Décima Quarta – Do Foro

14.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Xique Xique-Ba, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Xique-Xique-Ba , 25 de fevereiro de 2011





Márcia Carvalho
 Márcia Carvalho

Dival Sebastião Gama de Souza
 Dival Sebastião Gama de Souza

TESTEMUNHAS



Sinara da Cruz Machado

Sinara da Cruz Machado

R.G. 13.075.292-40 SSP/BA

CARTÓRIO DE NOTAS DE XIQUE-XIQUE - BAHIA

assinada como verdadeira a(s) firma(s) Márcia Carvalho e Dival
Sebastião Gama de Souza
 a testemunha Ricardo Custódio de Oliveira da verdade.
 Xique-Xique-BA em 24 de MAR de 2011

Nilvon Arnon Moreira Brito

Nilvon Arnon Moreira Brito

R.G. 8.066.073-86 SSP/BA

Ricardo Custódio de Oliveira

CARTORIO DE REG. DE TIT. DOCUMENTOS
ANOTAÇÕES

Apresentado em 24 de março de 2011
 Prot. Nº 2525 às fls. 53 Liv. Nº B-17 - p. 062
 Registrado sob Nº 2525 em 24/03/2011
 Xique-Xique-Ba 24 de março de 2011
Stephete Teixeira Bresselle

Registro efetuado Conforme
 Lei Nº 6.015. de 31/12/73
 Lei Nº 6.216 de 30/06/73

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 02 DA SOCIEDADE SIMPLES
LIMITADA M&D ADVOGADOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, M&D ADVOGADOS LTDA, **MARCIA CARVALHO**, brasileira, maior, solteira, Advogada, nascido no dia 17/11/1975, residente e domiciliado a Praça da Igreja nº 30, Centro- CEP: 47.400-000, Itaguacu da Bahia-Ba, Portador da Carteira de Identidade nº 08.268.745-50 SSP- SP orgão expedidor e C.P.F. nº 871.719.025-87 e o sócio **DIVAL SEBASTIAO GAMA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado Comunhão Parcial De Bens, Advogado, nascido no dia 21/09/1976, residente e domiciliado a Rua São Cipriano nº 9999, Fernandes CEP: 44.900-000, Irece-Ba, Portador da Carteira de Identidade nº 10.121.668-80 DETRAN- BA orgão expedidor e C.P.F. nº 823.526.235-53, na condição de únicos sócios componentes da sociedade simples limitada **M&D ADVOGADOS LTDA**, estabelecida na Rua Coronel Terencio Dourado nº 108ª Andar Primeiro Apt numero 04 Centro - Cep:44.900-000, Irece - Ba.com contrato registrado no Cartório de Município de Xique Xique estado da Bahia, com contrato original registrado no cartório de Reg. De títulos e documentos e das pessoas jurídicas de Xique Xique -Ba, livro Prot..nº 2525 as fls 53 liv nº B-17 - fl06909 registrado sob nº 2525 em 24/03/2011, inscrito no CNPJ:13.446.104/0001-76, resolvem na melhor forma de direito ajustarem a presente alteração, nos termos da lei nº 10.406/202, mediante as seguintes cláusulas.

1º - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço à Praça Francisco Marques. Dourado 18B Ap Centro, CEP: 44.900-000, Município de Irece, estado da Bahia.

2º - Retira - se da sociedade o sócio (a) **DIVAL SEBASTIAO GAMA DE SOUZA**, detentor de 1.000 (Hum Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais). Transferindo este valor para a sócia **MARCIA CARVALHO**

3ª A empresa iniciou suas atividades em 24/03/2011. E seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

5ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

6ª A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCIA CARVALHO** com a denominação de SÓCIA-ADMINISTRADORA, competindo à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (as).

x Marcia Carvalho



REGISTRADO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E PJ
Lapa - Bahia



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 02 DA SOCIEDADE SIMPLES
LIMITADA M&D ADVOGADOS LTDA**

7ª (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Por estar certo assino abaixo os (as) retro qualificado em três vias de igual teor cumprindo as obrigações resultantes deste contrato

Irecê- Ba, 28 Outubro de 2020.

1º OFÍCIO

Marcia Carvalho

MARCIA CARVALHO

1º OFÍCIO

Dival Sebastião Gama de Souza

DIVAL SEBASTIAO GAMA DE SOUZA

ST CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO - IRECÊ
AV. ADOLFO MOITINHO - 447 - CENTRO, IRECÊ - BA
CEP: 44900-000 - TEL.: (74) 3641-3698
Tabela: SORAYA JONES EL-CHAMI

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
MARCIA CARVALHO
DIVAL SEBASTIÃO GAMA DE SOUZA

Irecê, 06 de Novembro de 2020
Em Test. da Verdade
RICARDO ALENCAR DUARTE-ESCREVENTE
Selos: 0212.AB168353-0 e 0212.AB168354-9
Valor: R\$ 10,40
Consulte em: www.tjba.us.br/autenticidade



TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Ricardo Alencar Duarte
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E PJ

Recôncavo - Bahia

[Signature]
Cristina Cláudia Araújo de Souza
Escrevente Substituta

REGISTRADO



ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LAPÃO
CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
RUA ABÍLIO MIRANDA, Nº 72, CENTRO, LAPÃO
FONE (74) 99940-6667. E-mail: cartorioimoveislapao@gmail.com

REGISTRO NO LIVRO DO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS:

**REGISTRO DE DOCUMENTO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 02, DA
SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA M e D ADVOGADOS LTDA, DATADO DE 28
DE OUTUBRO DE 2020.**

Protocolo nº 2329 - Lv. nº. A - FOLHAS SOLTAS.

Livro - B - 3, fls. SOLTAS. 68, Nº DE ORDEM R. 268.

LAPÃO, Bahia, 11 de Novembro de 2020.

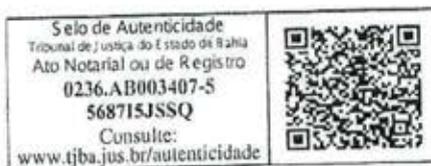
Substituta -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E PJ
Lapão, Bahia

Joana Déble Araújo Marreta
Escriturante Substituta

**CUSTAS: DAJE: 0236.002.002698 no valor de R\$ 60,32, recolhido em
09/09/2020.**

**REGISTRO PARA CONSERVAÇÃO, PROVANDO EXISTÊNCIA, DATA E
CONTEÚDO DO DOCUMENTO, CONFORME ARTIGO 127, VII, DA LEI
6.015/1973.**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M&D ADVOGADOS LTDA
CNPJ: 13.446.104/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:31 do dia 29/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2021.

Código de controle da certidão: **CA2B.4E67.1D6E.7524**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210141262

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	00.134.461/0400-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE IRECÊ
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 08/01/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000070/2021

Emissão: 08/01/2021

Validade: 08/04/2021

M&D ADVOGADOS LTDA - ME
CGA: 000.005.828/001-46
CNPJ: 13.446.104/0001-76
CNAE: 6911-7/01
PCA FRANCISCO MARQUES DOURADO, 18B
APT
CENTRO
44.900-000 - IRECÊ, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.446.104/0001-76
Razão Social: M E D ADVOGADOS LTDA ME
Endereço: RUA CORONEL TERENCEO DOURADO 108A 1 AND AP 04 / CENTRO /
IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2021 a 13/02/2021

Certificação Número: 2021011505105411679380

Informação obtida em 01/02/2021 12:02:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M&D ADVOGADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.446.104/0001-76
Certidão n°: 355368/2021
Expedição: 07/01/2021, às 16:19:18
Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M&D ADVOGADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.446.104/0001-76, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefex (74)3661-4161 - e-mail: cmxiquexique@cmxiquexique.ba.br

ATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

CNPJ Nº. 16.447.468/0001-69

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE torna público para os fins legais, o Extrato da INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021, que tem como objetivo a contratação dos serviços de assessoria jurídica, durante o exercício de 2021, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique. Por determinação do Excelentíssimo Sra. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no mural de avisos da Casa.

Pessoa Contratada: M & D ADVOGADOS LTDA.

Processo administrativo: 022/2021

Valor Global: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)

Valor Mensal: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 - Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.35.00.00 - Serviços de Consultoria; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Xique-Xique, Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS

Chefe da Administração
Responsável Por Publicações

<http://cmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>